PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Institui o Programa de Academias Públicas de Ginástica ao ar livre no âmbito do Município de Ilhéus e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus, considerando os arts. 3º, 14, 32 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus, faz saber que o Plenário aprova e eu, Jerbson Almeida Moraes, Presidente, **DECRETO** o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito do Município de Ilhéus, a instalação de academias de ginástica ao ar livre, preferencialmente em praças públicas, parques e áreas de lazer.

Art. 2º. As academias previstas no artigo anterior podem ser equipadas com os seguintes aparelhos de ginástica: rotação vertical; rotação dupla diagonal; simuladores de caminhada e cavalgada; surf; esqui; remo; alongador; pressão de pernas; multi exercitador; entre outras espécies de aparelhos de musculação e exercícios físicos a serem definidos pela Administração Pública.

Parágrafo único. Cada unidade de academia deve contar, no mínimo, com 05 (cinco) espécies de aparelhos distintos, bebedouro com água potável e banheiro público.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com empresas e instituições afins para viabilizar a implantação, manutenção e fiscalização das academias, as quais poderão explorar a divulgação de suas marcas, conforme critérios estabelecidos em decreto.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo definir os locais de instalação das academias e regulamentar as normas de implantação, manutenção e fiscalização para o bom uso dos equipamentos instalados.

Art. 5º. Está Lei estra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador César Porto, em 10 de março de 2022, 483º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

Augusto César Porto Ribeiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) vereadores(as),

É com enorme satisfação que encaminho o presente Projeto de Lei, que versa sobre a instituição do Programa de Academias Públicas de Ginástica ao ar livre no âmbito do Município de Ilhéus e dá outras providências, em homenagem aos direitos sociais, em especial a saúde e o lazer.

Este Projeto de Lei tem o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, recreação e convivência em grupo, tendo em vista o potencial educativo e socializador do esporte como maior aliado na luta contra as drogas e violência.

Certo de que os(as) nobres vereadores(as) entenderão os motivos e o caráter público da iniciativa legislativa, desde já agradeço pelo acolhimento do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador César Porto, em 10 de março de 2022, 483º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

Augusto César Porto Ribeiro
Vereador